



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 356, DE 03 DE JULHO DE 2002.

Publicado no Jornal Fênix
Fênix Edição n.º 46
Fls. 07
Roberto M. Ribeiro
FUNCIIONARIO

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área no local conhecido como “MORRO DO CHORO”, localizado no Parque Bela Vista, em Mangaratiba, área resultante do Inventário de Dona Corina.

Art. 2.º - Na área em questão, serão distribuídos os TÍTULOS DE PROPRIEDADE para as famílias ali residentes, sendo sendo que a sobra da área será considerada como preservação ambiental.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2002


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rnr.